PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 130 CORONEL VIVIDA - PR.

CONTRATO Nº 60/2016 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FAUEL, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

DAS PARTES

1. O Município de Coronel Vivida, com sede e prefeitura a Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, neste ato representado pelo Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF/MF sob nº 938.311.109-72 e RG. Nº 5.767.644-2 – SSP-PR, na qualidade de prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei doravante denominada **CONTRATANTE.**

2. E a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - **FAUEL**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.061.086/0001-50, localizada na Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro, na cidade de Londrina, CEP: 86.060-410, representado neste ato pela sua Diretora-Presidente, Graça Maria Simões Luz, inscrita no CPF/MF sob nº 313.047.709-82 e RG. nº 1.723.831-0 - SSP-SP, residente na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas tem entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços com fulcro no artigo 24 da Lei 8666/93 inciso nº. XIII, conforme parecer nº. 138/2016 e demais documentos que integram o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2016 ratificado em 28/04/2016, que integram o presente termo e na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e pela Lei Estadual nº 15.608/2007, e pelas condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. Este Contrato tem como objeto a Execução, pela **Contratada**, de todas as etapas que compõem o procedimento administrativo de Concurso Público, devendo planejar, elaborar, divulgar, realizar, administrar e organizar a realização do concurso para o provimento de cargos públicos vagos no município de Coronel Vivida – PR, em consonância com as normas constantes do Termo de Referencia, elaborado pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público 2016.

Cargos Efetivos:

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Carga Horaria	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
			Total	Port. Neces. Especiais		
I. MÉDICO DA FAMÍLIA	Agente Profissional II	20	01	-	Superior Completo em Medicina	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.
II. MÉDICO CLÍNICO GERAL	Agente Profissional II	20	01	-	Superior Completo em Medicina	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 131 - CORONEL VIVIDA - PR

III ENFERMEIRO	Agente Profissional I	40	01	-	Superior Completo em Enfermagem	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específicos do cargo.
IV. CIRURGIÃO DENTISTA	Agente Profissional I	20	01	-	Superior Completo em Odontologia	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específicos do cargo.
V. NUTRICIONISTA	Agente Profissional I	40	01	-	Superior Completo em Nutrição	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.
VI. MÉDICO VETERINÁRIO	Agente Profissional I	40	01	-	Superior Completo em Medicina Veterinária	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.
VII. ENGENHEIRO CIVIL	Agente Profissional I	30	01	-	Superior Completo em Engenharia Civil	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.
VIII. TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Agente Técnico	30	01	-	Curso Completo em Técnico em Enfermagem.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.
IX. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Agente Técnico	40	01	-	Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico/ Profissionalizante ou Superior em Administração	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.
X. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Agente de Apoio II	40	01	-	Ensino Médio Completo.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 132 CORONEL VIVIDA - PR

XI. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Agentes de Saúde	40	06	01	Ensino Fundamental Completo	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.
XII. AGENTE DE SAÚDE PUBLICA	Agentes de Saúde	40	01	-	Ensino Fundamental Completo	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.
XIII. OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	Agente de Execução	44	01	-	Ensino Fundamental Completo	1ª. Contendo as disciplinas: Conhecimentos Específicos do cargo, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais. 2ª. Desempenho Prático Operacional - Prova Prática
XIV. MOTORISTA	Agente de Execução	44	01	-	Ensino Fundamental Completo.	1ª. Contendo as disciplinas: Conhecimentos Específicos do cargo, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais. 2ª. Desempenho Prático Operacional - Prova Prática
XV. PEDREIRO	Agente de Execução	44	01	-	Ensino Fundamental Completo.	Única, contendo as disciplinas: Conhecimentos Específicos do cargo, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.
XVI. OPERÁRIO	Agente de Apoio I	44	01	-	Ensino Fundamental Completo	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.
XVII. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Agente Técnico	40	01	-	Curso Completo em Técnico em Segurança do Trabalho	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicas do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 133
CORONEL VIVIDA - PR

Base Legal
Estatuto do Funcionário Público Municipal - Lei complementar 014 de 27/03/2006
Lei Municipal 1847 De 27/03/2006 - Plano de Carreira E de Remuneração dos Funcionários.
Decreto 3.546 de 03 De Agosto de 2007- Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório – SADEP.
Portaria 053, de 06 De Agosto de 2007 - Manual de Instrução Avaliação de Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório.
Decreto 3.820, de 18 De Agosto de 2008 - Sistema de Avaliação de Desempenho para Promoção Vertical Por Merecimento.
Portaria 069, de 20 de Agosto de 2008 - Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho de Funcionário Estatutário.
Lei Municipal 2714 de 28 de Março de 2016 – Cria Cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho.

1.1. Para consecução eficiente e segura dos serviços objeto deste Contrato, a **Contratada** poderá, a seu critério, valer-se de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou publico, para buscar a eficiência e qualidade dos serviços, mas sempre sob a sua coordenação e responsabilidade.
1.2. Integram e complementam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos a proposta de Prestação de Serviços e preços da **Contratada**, bem como todas as informações constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2016, regendo-se pelas normas de Direito Publico, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e subsidiariamente, por legislação esparsa aplicável a espécie.
1.3. Ficam designados os Servidores conforme Portaria nº 016/2016 de 08 de março de 2016 com as alterações da Portaria nº 023/2016 de 14 de abril de 2016, para exercer a fiscalização e o acompanhamento deste Contrato, nos termos disciplinados nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – Da Metodologia
2. A metodologia dos trabalhos, objeto deste contrato será desenvolvida de acordo com a proposta técnico-financeira apresentada para elaboração, organização, planejamento e execução do Concurso Publico e de acordo com a programação a ser realizada entre o **Contratante** e a **Contratada.**

Cláusula Terceira – Dos Serviços
3. A **Contratada** obriga-se a manter total sigilo das provas a serem aplicadas no Concurso Público, sujeitando-se às penalidades legais, bem como rescisão imediata deste contrato, caso ocorra quebra de sigilo com relação aos serviços por dolo ou culpa da **Contratada.**
3.1. A inobservância do disposto no item 3 sujeita a **Contratada** ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado.
3.2. Os Serviços, objeto do presente Contrato, envolvem a realização de todas as etapas constantes do Concurso Público na Cidade de Coronel Vivida - Estado do Paraná, sendo que para a execução do Concurso Público, as partes signatárias deste Contrato obrigam-se a:

a) observar a legislação e normas aplicáveis aos concursos públicos, bem como o Edital que regulamentará o Concurso objeto deste Contrato, aprovado e publicado pelo **Contratante;**
b) discutir a elaboração do edital, programas específicos das funções, comunicados, formulários, cadastros e listagens, fixando suas diretrizes em conjunto com o **Contratante,** de acordo com a Legislação aplicável;
c) viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas a elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo às normas de sigilo e segurança, e conforme competências estabelecidas no Edital de Concurso Público;
d) viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual);
e) elaborar e disponibilizar o material necessário para orientação e inscrição dos candidatos;
f) viabilizar a organização e a logística concernente à avaliação de todas as etapas do concurso;
g) subsidiar a resposta aos recursos administrativos, inclusive, impugnação do Edital de Concurso Publico, em trabalho mútuo e conjunto, concernente a quaisquer das etapas do Concurso.

Cláusula Quarta – Das Obrigações das Partes
I - Da **Contratada**
Compete à **Contratada:**

a) A elaboração do Edital e demais atos necessários à abertura e consecução do Concurso Público, bem como divulgação dos atos decorrentes no endereço eletrônico www.fauel.org.br, observada a legislação aplicável, com o assessoramento do **Contratante;**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 134
CORONEL VIVIDA - PR.

b) Responsabilizar-se pela execução geral das atividades de execução do Concurso Público, compreendendo: o fornecimento dos serviços necessários; o acompanhamento e recebimento das inscrições; a elaboração da listagem de inscritos, com o respectivo ensalamento; a divulgação dos locais de provas; a elaboração, impressão e transporte das provas escritas; a aplicação e correção das provas escritas; a elaboração da listagem de classificação de todas as fases do concurso público, exceto Avaliação Médica; entre outras atividades afins e necessárias à eficaz realização do Concurso;
c) Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Concurso Público objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital de Concurso, bem como a legislação pertinente e sempre em conformidade com as obrigações que lhe competem;
d) Colaborar, em conjunto, no processo de promoção e divulgação do Concurso Público, objeto deste Contrato;
e) Repassar quantidade de candidatos inscritos à Contratante, após encerramento das inscrições, para providências quanto ao(s) local(ais) de aplicação das provas;
f) Elaboração dos controles de comparecimento dos candidatos às provas;
g) Adotar as providências operacionais necessárias à realização do concurso público, como: preparo e sinalização dos acessos aos locais de provas, confecção de crachás de identificação do pessoal envolvido com a operacionalização do Concurso, identificação e encaminhamento dos candidatos às respectivas salas, entre outras atividades afins e necessárias à eficaz e segura realização do Concurso;
h) Responsabilizar-se por toda logística do Concurso Público, responsabilizando-se pela disponibilização e treinamento de pessoal necessário para todas as etapas de consecução do Concurso;
i) Manter contato direto com a Comissão Especial do Concurso designada pelo Órgão, encaminhando editais para publicação, comunicando ocorrências e subsidiando a Comissão Especial com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
j) Proceder à divulgação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimentos, a partir das 18 (dezoito) horas do primeiro dia útil, após aplicação da referida prova, no site indicado no edital de Concurso Público;
k) Acompanhamento de todas as etapas do Concurso;
l) Registro dos resultados das provas a ser divulgado em edital;
m) Registro da classificação final dos candidatos a ser divulgado em edital;
n) Otimizar os mecanismos necessários a conferir segurança durante a realização do concurso, visando prevenir e coibir fraudes e quaisquer outras tentativas de burlar a licitude do concurso;
o) Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital de Concurso Público, com publicação dos editais no site www.fauel.org.br de responsabilidade da **Contratada;**
p) Responder a eventuais recursos (impugnações ao Edital, inscrições indeferidas, provas e resultado final), que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência;
q) Manter absoluto sigilo e total imparcialidade durante todas as fases do concurso, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros não envolvidos com as atividades do Concurso;
r) Imprimir as provas objetivas e outras previstas no Edital de Concurso sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas, formulados pelos candidatos que as necessitarem;
s) Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para execução das provas, nos limites estabelecidos no edital de Concurso Público;
t) Manter hospedado no site www.fauel.org.br, os atos inerentes ao Concurso Público, até a extinção do prazo de sua validade, inclusive durante o período de eventual prorrogação da validade do Concurso Publico;
u) Repassar à Contratante, após resultado final, os dados dos candidatos inscritos no Concurso Público;
v) Manter arquivado os cartões-gabaritos, listas de presença, atas e demais documentos do Concurso Público por até 06 (seis) meses após a homologação final do certame, após o qual tais documentos serão à Contratante para fins de arquivo;
w) Emitir declaração da composição da banca examinadora responsável pela condução pedagógica do Concurso Público, após a aplicação das provas objetivas, apresentando os devidos documentos de formação técnica específica.
x) Informar mediante ofício para que o Município publique ato designando a Comissão Examinadora/Julgadora do concurso, com a devida qualificação profissional de seus membros, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do art. 8º da Instrução Normativa 71/2012 do TC-PR;

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 135 CORONEL VIVIDA - PR

y) Emitir declaração, após a homologação das inscrições, para a CONTRATANTE de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, em cumprimento ao disposto no Inciso IX do art. 8º da 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

z) Realizar prova prática para os cargos de motorista e operador de máquina.

II – Do **Contratante**

Compete ao **Contratante:**

a) Designar Comissão Especial do Concurso para acompanhar todas as etapas do certame;

b) Supervisionar a elaboração do Edital de Concurso Público;

c) Repassar todas as informações, dados e diretrizes eventualmente solicitados e necessários para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da **Contratada;**

d) Divulgar no Diário Oficial do Município, o Edital de Abertura do Concurso, Anexos, Homologação dos inscritos, Notas das Provas e Resultado Final, e outros, se assim necessário;

e) Publicar, às suas expensas, na imprensa oficial e em jornal de circulação no Estado do Paraná, os Editais de Abertura e Homologação do Concurso, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao concurso, observando, para tanto, as exigências legais;

f) Repassar diretamente à **Contratada** todas as informações e atos inerentes ao Concurso Público, para inserção das informações e editais no site www.fauel.org.br;

g) Providenciar, às suas expensas, um local adequado para aplicação das provas, atentando-se para questões de números de candidatos por sala, organização e limpeza destes locais, onde os candidatos realização suas provas;

h) Disponibilizar bens permanentes e materiais utilizados nas provas práticas, tais como, veículos conforme categoria estabelecida em edital, materiais para os cargos de operador de máquina rodoviária, motorista, entre outros, quando for o caso;

i) Dar suporte às inscrições para quem não tem acesso à internet, disponibilizando um terminal na sede da **Contratante;**

j) Supervisionar a infra-estrutura no momento da realização da prova escrita e atividades decorrentes;

k) Oferecer serviço de apoio nos dias de realização de provas, como segurança para acompanhar abertura e fechamento dos portões, ambulância e atendimento de primeiros socorros;

l) Empenhar o valor global do contrato após assinatura do mesmo e enviar documento de empenho à **Contratada;**

m) Responsabilizar-se pela Avaliação Médica dos Candidatos, se a mesma for prevista em Edital;

n) Efetuar os pagamentos, dentro dos prazos e nas condições estabelecidas neste contrato, sob pena de retardar as demais etapas do Concurso;

o) Emitir, ao término do Contrato, Atestado de Capacitação Técnica à **Contratada,** acerca do Serviço Técnico Especializado executado;

p) Receber da **Contratada**, após seis meses da homologação final do Concurso Público, os cartões-gabaritos, listas de presença, atas e demais documentos do Concurso Público, para fins de arquivo durante toda vigência do Concurso Público em referência, inclusive durante eventual prorrogação da validade do Concurso.

q) Repassar à CONTRATADA, após a homologação das inscrições, CNPJ e dados bancários da CONTRATANTE, para repasse do valor arrecadados com as inscrições.

Cláusula Quinta – Do prazo de Execução

5. A **Contratada** cumprirá o objeto contratado dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento, salvo se a Legislação Municipal exigir maior prazo, tanto para o período de inscrições, como para data de aplicação das provas ou para homologação do concurso público, ou até que restem resolvidas todas as questões pertinentes à realização do Concurso Público em referência.

5.1. O prazo a que alude esta cláusula só poderá ser prorrogado mediante solicitação da **Contratada**, por escrito, devidamente fundamentado, nos seguintes casos:

5.1.1. Paralisação ou restrição na execução dos serviços, por determinação fundamentada;

5.1.2. Falta de elementos técnicos necessários à realização do concurso público, cujo fornecimento seja de responsabilidade da **Contratante;**

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 136
CORONEL VIVIDA - PR

5.1.3. Outros casos fortuitos e de força maior.

Cláusula Sexta – Da Vigência

6. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com o término aprazado até o efetivo preenchimento das vagas ofertadas no Edital do Concurso objeto deste instrumento, desde que não ultrapasse o prazo de 06 (seis) meses, contados da data de nomeação dos candidatos para os cargos e vagas ofertados no Edital de Concurso Público.

Cláusula Sétima – Do Custeio das Despesas

7. As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.48	000	3175

7.1 – Fica estipulado como valor para realização do Concurso Público, a importância de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), para a participação de até 600 (seiscentos) inscritos, sendo cobrado o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato excedente.

7.2 – O valor do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária prevista na Clausula Sétima item 7 deste instrumento, a ser pago à Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, sendo 30% do valor quando da homologação das inscrições, 20% quando da aplicação das provas objetivas, 20% quando da aplicação das provas práticas e 30% quando da homologação final do Concurso Público.

7.2.1 – As respectivas notas fiscais serão emitidas pela Contratada tão logo a etapa correspondente ocorra, devendo o Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias da emissão da nota, sob pena de retardar as etapas subsequentes do concurso em questão.

7.3 - O valor arrecadado com as inscrições será devido à Contratante. Para fins de cálculo do valor a ser repassado ao município, será descontado o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) de cada candidato inscrito, a título de despesas para geração e liquidação de boleto bancário.

7.4 – Os valores das inscrições estarão definidos no Edital de Concurso Público, sendo que o montante arrecadado com as inscrições deverá ser repassado à Contratante em até 10 (dez) dias úteis após a homologação das inscrições.

Cláusula Oitava – Das Incidências Fiscais e Previdenciárias

8. Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias decorrentes da execução deste contrato serão de responsabilidade exclusiva do **Contratante** na hipótese de recursos humanos que este contratar, e de responsabilidade exclusiva da **Contratada**, na hipótese de recursos humanos a esta vinculada.

Cláusula Nona – Das Obrigações Trabalhistas

9. A **Contratada** será, para todos os fins e efeitos jurídicos, a única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais por ela contratados na execução dos serviços objeto do presente contrato.

Clausula Décima – Das Alterações

10. Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e fins de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Sigilo

11. As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados, visando preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades na Vigência do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 137
CORONEL VIVIDA - PR

12. A **Contratada** que incorrer nas responsabilidades prescritas nos artigos 81, "caput", 86 e 87, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada posteriormente, ficará sujeita à aplicação de:
12.1. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias após a solicitação do Município de Coronel Vivida, após será considerado inexecução contratual;
12.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
12.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
12.4. Independentemente das multas previstas, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, independente de notificação, com as consequências contratuais e legais aplicáveis. Constituem também, motivos para a rescisão do contrato os arrolados no artigo 78 da Lei 8.666/93.
12.6. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
12.7. Nenhum pagamento será feito à **Contratada** que tenha sido multada, antes de paga a multa;
12.8. Na hipótese de revogação total ou parcial dos Editais pela **Contratante**, ou suspensão do Concurso Público, fica a **Contratante** obrigada a ressarcir as despesas, diretas e indiretas, já realizadas pela **Contratada** mediante comprovação contábil.
12.9. Na hipótese de anulação total ou parcial dos Editais de Concurso Publico ou de fase específica deste Concurso, decorrente de demanda judicial ou qualquer outro tipo de medida ou ação, desde que não imputáveis a causa da **Contratada,** as despesas já efetuadas por estas, independentemente da natureza, serão suportadas pelo **Contratante**, mediante comprovação contábil e termo Aditivo a este instrumento.

Cláusula Décima Terceira – Dos Direitos de Rescisão
13. A **Contratada** reconhece explicitamente os direitos do **Contratante** para a hipótese de rescisão administrativa do Contrato, no caso de transgressão a algum dos itens previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e o artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/207, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas hipóteses elencadas neste instrumento.
13.1 Na hipótese de revogação total ou parcial dos Editais pela **Contratante**, ou suspensão do Concurso Público, fica a **Contratante** obrigada a ressarcir as despesas, diretas e indiretas, já realizadas pela **Contratada** mediante comprovação contábil.
13.2 Na hipótese de anulação total ou parcial dos Editais de Concurso Público ou de fase específica deste Concurso, decorrente de demanda judicial ou qualquer outro tipo de medida ou ação, desde que não imputáveis a causa da **Contratada,** as despesas já efetuadas por estas, independentemente da natureza, serão suportadas pelo **Contratante**, mediante comprovação contábil e termo Aditivo a este instrumento.

Cláusula Décima Quarta – Das Condições de Execução do Objeto
14. A execução dos serviços objeto do presente contrato deverá ser acompanhada pela Comissão de acompanhamento de concurso nomeada pela Portaria nº 016/2016 de 08 de março de 2016 com as alterações da Portaria nº 023/2016 de 14 de abril de 2016. Constatadas irregularidades na execução dos serviços, o Contratante poderá exigir da Contratada as retificações devidas, pautando-se pela legislação aplicável aos Concursos Públicos bem como pelos Editais publicados.

Cláusula Décima Quinta – Transmissão de Documentos
15. A troca eventual de documentos e correspondências entre o **Contratante** e a **Contratada** se dará preferencialmente através de protocolo.

Cláusula Décima Sexta – Casos Omissos

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 138 CORONEL VIVIDA - PR.

16. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Estadual nº 15.608/2007.

Cláusula Décima Sétima - Da Transferência do Contrato

17. A **Contratada** não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro

18. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município.

Cláusula Décima Nona – Do Foro

19. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Coronel Vivida - Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Coronel Vivida, 06 de maio de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Graça Maria Simões Luz
Fundação de Apoio ao Desen. da Universidade Estadual de Londrina
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
Nome:
CPF:

.....
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 139

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Departamento de Pessoal
DECRETO Nº. 0293/2016

SUMÚLA: Nomeia EVANDRO REBELO OLIVEIRA para exercer o cargo de Chefe de Departamento III

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com a Lei nº 2.419/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 12 de Maio de 2016 Sr. EVANDRO REBELO OLIVEIRA , para exercer o cargo de Chefe de Departamento III instituído pela Lei Municipal nº1.484/97 de 09 de abril de 1997, Símbolo CC-5, considerando as alterações da Lei nº. 2.419/2012 de 09 de abril de 2012;

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE MAIO DE 2016;

Álvaro Felipe VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco. De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98, (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais, aplicáveis à espécie, Gra Vossa Senhoria, *NOTIFICADO (A) a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação deste, no setor de Tributação do Município de Pato Branco*, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucioná-las administrativamente.

Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.

Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicita-se seu comparecimento junto ao Setor de Tributação munido dos comprovantes de pagamento para retificação da situação das pendências.

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ/CPF
ALESSANDRA MONDSTOCK DOS PASSOS	305986	16.615.159/0001-50
ALVIR ANTONIO LEMES DOS SANTOS	342066	27.465.917/0001-66
DANIEL F. BERGAMO BAHLS ME	801104	24.354.448/0001-71

Pato Branco, Paraná, 12 de maio de 2016.

Eliane Del Sent
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Denise A. Mussini
Fiscal de Tributos

www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Fiscalização e Tributação (46) 3220.8503 / 3220.8507 - fiscalizacao@patobranco.pr.gov.br
Rua Caramuru, 271, Centro - CEP 85.501-060 - 46 3220.1544 - Pato Branco - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 60/2016 – Dispensa de Licitação nº 03/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL, inscrita no CNPJ sob nº 03.061.086/0001-50. Objeto: Contratação de entidade especializada para executar todas as etapas que compõem o procedimento administrativo de Concurso Público, devendo administrar, organizar e coordenar a realização do concurso para o provimento de cargos públicos no município de Coronel Vivida – PR. Valor total: R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 06 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES 004/2016
CLASSIFICAÇÃO FINAL E PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Município de São João TORNA PÚBLICO o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Jovens Aprendizes, para a formação em Assistente Administrativo, após a análise dos recursos apresentados que resultou na declaração de nulidade das questões 5 e 11, com atribuição de pontuação a todos os candidatos, e após a aplicação do critério de desempate previsto no item 3.2.4, do Edital nº 001/2016 (menor idade) e das prioridades para contratação definidas no Edital de Abertura.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 13-05-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.516, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre homologação de férias a servidores municipais.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 13-05-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 260

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 003/2012, para provimento no cargo de Professor, função Pessoal Docente.

PESSOAL DOCENTE

Nome
Rosana de Fatima Ecker
Janaina Dagios
Claudiane Petry

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de maio de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 059

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº. 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 260/2016.

PESSOAL DOCENTE

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
85200451	Rosana de Fatima Ecker	150º
85200478	Janaina Dagios	151º
85200914	Claudiane Petry	152º

Pato Branco, em 09 de maio de 2016.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº. 20018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 ABERTURA: 05/05/16
DATA: 19/04/16
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 34/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	82,60	4.956,00
2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	59,40	2.970,00
3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	59,60	2.980,00
4	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	129,90	1.948,50
5	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	147,00	2.205,00
6	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	143,45	1.434,50
7	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	21,85	109,25
8	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	24,55	1.227,50
9	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	133,70	1.337,00
10	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	196,40	1.571,20
11	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	264,70	2.117,60
12	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	99,00	495,00
13	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	8,00	160,00
14	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	3,25	130,00
15	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	9,80	196,00
16	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	91,45	457,25
17	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	93,45	747,60
18	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	48,75	243,75
19	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	144,80	579,20
20	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	24,85	124,25
21	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	120,00	1.200,00
22	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	43,40	2.170,00
23	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	9,95	497,50
24	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	165,90	3.318,00
25	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	2,00	40,00
26	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	29,95	299,50
27	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	23,85	238,50
28	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	14,69	440,70
29	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	10,00	200,00
30	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	10,00	200,00
31	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	43,00	860,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00	766,00
FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	08.649.124/0001-04	17.230,25
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	76.149.947/0001-20	17.457,55

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 35.453,80 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Coronel Vivida, 06 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 157/2015

PROCESSO Nº 201/2015 ID CONTRATO Nº 308/2015, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2015, referente Contratação de empresa para realizar obra de pavimentação de calçadas com paver no perímetro urbano da cidade, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de acordo com a Tomada de Preços nº 010/2015, contrato firmado em 17/11/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº. 5.143125-1 SSP/PR. CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA -ME CNPJ Nº 21.977.522/0001-18 com Sede a Av. Iguaçu, S/N CEP: 85.568-000 – Município de Saudade do Iguaçu, ora representada por Alciones Zanoni ,inscrito no CPF sob o Nº 047.132.549-08, RG Nº 4.030.686. TIPO DO ADITIVO: Prazo. PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/06/2016. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2016.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016
DATA: 25/04/16 ABERTURA: 10/05/16
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO TIPO "C" ESPALHADO PARA AGRICULTORES FAMILIARES INDÍGENAS DA ALDEIA PASSO LISO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 36/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	118,00	24.107,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	75.021.519/0003-17	24.107,40

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 24.107,40 (vinte e quatro mil cento e sete reais e quarenta centavos). Coronel Vivida, 10 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016
DATA: 26/04/16 ABERTURA: 11/05/16
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 37/2016, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	694,00	694,00
02	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	494,00	494,00
03	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	2.494,90	2.494,90

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	3.682,90

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 3.682,90 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Não acudiram interessados para o item 04, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 11 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
DATA: 12/04/16 ABERTURA: 28/04/16
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 13X15X4,5m, COM ÁREA LIVRE DE 195,00m², PILAR DE 18X25cm COM 6 METROS, TESOURA E TERÇA METÁLICAS, COBERTURA, CUMEEIRA E OITÃO EM ALUZINCO, E FUNDAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS EM ANEXO. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 03/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	03.006.997/0001-85	24.999,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 24.999,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). Coronel Vivida, 10 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

- **PORTARIA Nº 16.075 – CONCEDER - Art. 1º** - Licença Prêmio, pelo período de 45 dias, sendo 50% (quarenta e cinco dias) convertidos em pecúnia e 50% (quarenta e cinco dias) em gozo, ao **Sr. João Basilio Saldanha Vaz**, portador do RG nº 8982756 e inscrito no CPF sob nº 049.158.229-31, admitido em 03/11/2003, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.**Art. 2º** - Os 45 (quarenta e cinco) dias convertidos em pecúnia. A contar de 16 de maio de 2.016.**Art. 3º** - Os 45 (quarenta e cinco) dias de gozo. A contar de 16 de maio de 2.016.
- **PORTARIA Nº 16.076 – AUTORIZAR - Art. 1º** – Em conjunto com os servidores nomeados na Portaria nº 14.492, de 20 de novembro de 2014, os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos de propriedade do Município, quando necessário para o normal desempenho de suas atividades:

Departamento	Nome	CPF	Cargo/Função
Saúde	Dayane Muller	052.322.849-74	Enfermeira

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

- **CONCURSO PUBLICO Nº 01/2014 -EDITAL 79** - O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais e de acordo com o Edital nº.01/2014, referente ao Concurso Público nº.01/2014, considerando o Ofício Contábil nº026116 do Departamento de contabilidade, considerando a existência de cargos vagos de Técnico Administrativo na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, RESOLVE:-Fica ampliado o número de vagas para o cargo adiante relacionados, referente ao concurso Público nº.01/2014, Edital 001/2014, da seguinte maneira:

Denominação do Cargo	Vagas ampliadas
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01

- **EDITAL 80** - O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. HilárioAndraschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:Convoca os aprovados(s)no Cargo TECNICO ADMINISTRATIVO, no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 10/2014, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.TECNICO(a) ADMINISTRATIVO(a)

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
FERNANDA BONFIM SIQUEIRA	2286	66,00	2

Palmas, 12 de maio de 2.016.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal
A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: **AMSOP.DIOEMS.COM.BR.**

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
CNPJ 00.791.289/0001-04
Rua, 19 de Março, s/nº - Fone/Fax (46)3246 1211
E-mail: camara@camarasaudade.pr.gov.br - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador Josemar Antonio Cemin, juntamente com o Presidente e membros da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, Vereadores João Rodolfo da Costa, Irineu Antonio Peruzzo e Neidelar Vicente Bocalon, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** da Administração Municipal para Demonstrar a Execução Orçamentária e o Cumprimento das Metas Fiscais do **Primeiro Quadrimestre de 2016**, a qual será realizada no dia 25 de maio de 2016 às 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal – sito na Rua Valentim Olivo.

Saudade do Iguaçu, 12 de maio de 2016.

Josemar Antonio Cemin
Presidente

João Rodolfo da Costa
Presidente da Comissão

Irineu Antonio Peruzzo
Membro

Neidelar Vicente Bocalon
Membro

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador Josemar Antonio Cemin, juntamente com o Presidente e membros da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, Vereadores João Rodolfo da Costa, Irineu Antonio Peruzzo e Neidelar Vicente Bocalon, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** da Administração Municipal para Demonstrar o Cumprimento das Metas Fiscais do **Primeiro Quadrimestre de 2016** do **Plano Municipal de Saúde e suas fontes de financiamento e o Relatório de Gestão da Saúde** o qual será realizada no dia 25 de maio de 2016 às 14:30 horas nas dependências da Câmara Municipal – sito na Rua Valentim Olivo.

Saudade do Iguaçu, 12 de maio de 2016.

Josemar Antonio Cemin
Presidente

João Rodolfo da Costa
Presidente da Comissão

Irineu Antonio Peruzzo
Membro

Neidelar Vicente Bocalon
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO -PR
C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que o Sr. **LUANE PAULA DE SOUZA**, Aprovada no Concurso Público 001/2012, para o cargo de **Fisioterapeuta**, tendo sido convocada para tomar posse no cargo, através do Edital de Convocação nº 39/2016, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04/05/2016, não compareceu no prazo legal, razão pela qual foi convocado o próximo candidato da lista de aprovados.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Bom Sucesso do Sul, 12 de maio de 2016.
Bruna Manfroi
Chefe da Div. Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2016

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2012, a comparecer, até o dia 19 de maio de 2016, das 8 às 11h e das 13:30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 3 do Edital de Concurso Público nº 01/2012 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

Bom Sucesso do Sul, 12 de maio de 2016.
Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal
FISIOTERAPEUTA

Classificação	Inscrição	Nome
3º	475	GELSON GONÇALVES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2016

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2012, a comparecer, até o dia 19 de maio de 2016, das 8 às 11h e das 13:30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 3 do Edital de Concurso Público nº 01/2012 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

Bom Sucesso do Sul, 12 de maio de 2016.
Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal
ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome
7º	348	ALADALE FLACH MELLA PASA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 140 CORONEL VIVIDA PR

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 6002, de 06 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 1.803, de 30/08/05, bem como no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, aprovado pelo Decreto nº 3058 de 03/10/05,
DECRETA:
Art. 1º–Ficam designados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, as seguintes pessoas:
Titulares:
- Inério Krambeck;
- Pricila Gregolin Gugik;
- Vilmar Rodrigues.

Suplentes:
- Dulce Maris Sabadin;
- Douglas Cristian Strapazzon;
- Cleber Edilson Miot.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 5530 de 20/05/14.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2016.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod188423

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 60/2016 – Dispensa de Licitação nº 03/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL, inscrita no CNPJ sob nº 03.061.086/0001-50. Objeto: Contratação de entidade especializada para executar todas as etapas que compõem o procedimento administrativo de Concurso Público, devendo administrar, organizar e coordenar a realização do concurso para o provimento de cargos públicos no município de Coronel Vivida – PR. Valor total: R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 06 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod188358

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

DATA: 19/04/16 ABERTURA: 05/05/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 34/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	82,60	4.956,00
2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	59,40	2.970,00
3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	59,60	2.980,00
4	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	129,90	1.948,50
5	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	147,00	2.205,00
6	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	143,45	1.434,50
7	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	21,85	109,25
8	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	24,55	1.227,50
9	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	133,70	1.337,00
10	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	196,40	1.571,20
11	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	264,70	2.117,60
12	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	99,00	495,00
13	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	8,00	160,00
14	AUGUSTO HENRIQUE ALVES–ME	3,25	130,00
15	AUGUSTO HENRIQUE ALVES–ME	9,80	196,00
16	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	91,45	457,25
17	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	93,45	747,60
18	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	48,75	243,75
19	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	144,80	579,20
20	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	24,85	124,25
21	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	120,00	1.200,00
22	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	43,40	2.170,00
23	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	9,95	497,50
24	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	165,90	3.318,00
25	AUGUSTO HENRIQUE ALVES–ME	2,00	40,00
26	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	29,95	299,50
27	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	23,85	238,50
28	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	14,69	440,70
29	AUGUSTO HENRIQUE ALVES–ME	10,00	200,00
30	AUGUSTO HENRIQUE ALVES–ME	10,00	200,00
31	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	43,00	860,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AUGUSTO HENRIQUE ALVES–ME	23.837.209/0001-00	766,00
FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	08.649.124/0001-04	17.230,25
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	76.149.947/0001-20	17.457,55

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 35.453,80 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Coronel Vivida, 06 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod188414

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

DATA: 25/04/16 ABERTURA: 10/05/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO TIPO "C" ESPALHADO PARA AGRICULTORES FAMILIARES INDÍGENAS DA ALDEIA PASSO LISO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 36/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	118,00	24.107,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	75.021.519/0003-17	24.107,40

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 24.107,40 (vinte e quatro mil cento e sete reais e quarenta centavos). Coronel Vivida, 10 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod188415

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

DATA: 26/04/16 ABERTURA: 11/05/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 37/2016, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	694,00	694,00
02	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	494,00	494,00
03	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	2.494,90	2.494,90

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	22.371.010/0001-76	3.682,90

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 3.682,90 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Não acudiram interessados para o item 04, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 11 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod188420

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

DATA: 12/04/16 ABERTURA: 28/04/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 13X15X4,5m, COM ÁREA LIVRE DE 195,00m², PILAR DE 18X25cm COM 6 METROS, TESOURA E TERÇA METÁLICAS, COBERTURA, CUMEEIRA E OITÃO EM ALUZINCO, E FUNDAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS EM ANEXO. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 03/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	03.006.997/0001-85	24.999,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 24.999,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). Coronel Vivida, 10 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod188426

LEI N.º 2.724/2016, de 11 de Maio de 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.
Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:
01- Lote urbano nº 01 (um) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m² (novecentos metros quadrados) de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula imobiliária nº 15.508/1